

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PARIPUEIRA

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

TOMADA DE PREÇO 03/2019 (DECISÃO DE HABILITAÇÃO)

Às 09h00min horas do dia 03/10/2019, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, legalmente constituída, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Paripueira, com sede na Av. Major Luiz Cavalcante, 147, Centro, Paripueira/AL, CEP 57.935-000, para análise da documentação de habilitação, após recebimento do parecer por parte da área técnica de engenharia municipal, tendo por objeto **contratação de empresa de engenharia civil para continuação das obras da creche pro infância, localizada em Paripueira/AL**, conforme edital da **TOMADA DE PREÇO nº 03/2019** e seus anexos. Presentes o Presidente da Comissão **José Valter de Lima** os Membros: **Alex Santos Souza Leão** e **Raul Manuel Guerra Camboim**. Emitiu o parecer a engenharia municipal, **Débora Pereira de Gouveia**, CREA 0218155336.

Efetuada a análise, chegou a comissão de licitação, com fundamento no parecer técnico da engenharia (em anexo), a seguinte decisão:

Por atenderem as determinações do Edital, foram consideradas habilitadas, as empresas:

- 1- **CONSTRUTORA TERRA NORDESTE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.541.344/0001-21, e:
- 2- **VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.418.714/0001-26.

Por apresentar acervos técnicos operacionais incompatíveis com o estipulado no Edital, tendo em vista que não apresentou quantitativo mínimo de cobertura em telha metálica e estrutura metálica de cobertura, nem itens desta natureza com características semelhantes, **foi decidido pela INABILITAÇÃO**, da empresa:

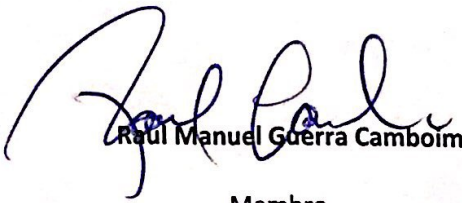
- 3- **MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.035.491/0001-22.

Desta decisão, cabe recurso administrativo no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação na imprensa oficial e os autos tem vistas a quaisquer interessados.

CPL

José Valter de Lima
Presidente


Alex Santos Souza Leão
Membro


Raul Manuel Guerra Camboim
Membro